



DECRETO Nº 3.157 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 147.100,00 (Cento e quarenta e sete mil e cem reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
2031 – Manutenção Programa Alimentação Escolar – PNAE - Fundamental	
551– 33903000 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00.
2034 – Manutenção Programa Alimentação Escolar – PNAE - Creche	
568– 33903000 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00.
07 – Secretaria da Saúde	
1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Unidades Básicas de Saúde	
1918 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.100,00.
2060 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Endemias	
316 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00.
2973 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00.

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

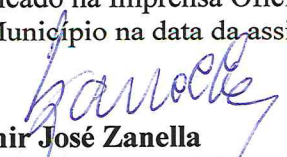
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira